

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SAÚDE PREMIADA

A **TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.216.007/001-10, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.004727/2010-51.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 24/07/2018 e vigorará até por prazo indeterminado.

2. Ao realizar o desbloqueio ou ativar o cartão TEM, cuja vigência é de acordo com o plano contratado, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Cliente** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1. O **Cliente** participará em 1 (um) sorteio no último sábado do mês, no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil bruto), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

2.1.1. A título de sugestão, o contemplado poderá optar por adquirir com o valor da premiação, créditos para o cartão pré-pago para utilização na rede credenciada TEM.

2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o **Cliente** atender todos os requisitos abaixo:

2.2.1. Contratar o serviço promocionado objeto da promoção;

2.2.2. Pagar o valor do serviço em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);

2.2.3. Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;

2.2.4. Apresentar os documentos listados no item 10.5, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar do contato; e,

2.2.5. Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.



3. A participação do **Cliente** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente a ativação do cartão, **sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado na área restrita do cliente coincida com os os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos , obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- e) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado nas alíneas (c) ou (d) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- f) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 □ implica no algarismo 0



Número apurado através da unidade simples : 12 495

Combinação sorteada será igual a 012.495.

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: www.meutem.com.br. Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de carta com aviso de recebimento e telefone **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

7. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.**

8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

10. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que os contemplados apresentem: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

10.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

10.2. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e



quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

- 10.3.** Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 10.4.** O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 3 (três) tentativas de contato por e-mail ou telefone e 01 (uma) através de carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.
- 10.5.** O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.
11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência.
12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
14. O regulamento está disponível em no site: www.meutem.com.br/regulamentos.

